

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2535/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 51 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH resolve:

Art. 1º - Designar **LARISSA SAMARA ALMEIDA DE CARVALHO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538973, **DANIELLE DANTAS DE LIMA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1477381, e **FABIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.108728/2020-41, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2214/2020/COAC/DICOR/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 23/10/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1693085 e o código CRC FE312E62